



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.721 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flores para o exercício financeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Rio das Flores, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita em R\$ 46.920.808,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte mil e oitocentos e oito reais) e fixa a Despesa em R\$ 46.920.808,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte mil e oitocentos e oito reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	46.920.808,00
RECEITAS CORRENTES	46.910.808,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
Total geral:	46.920.808,00

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.511.154,66
04 - Administração	6.789.280,00
08 - Assistência Social	1.592.300,00
09 - Previdência Social	240.000,00
10 - Saúde	10.265.125,90
12 - Educação	13.721.176,00
13 - Cultura	1.190.551,44
15 - Urbanismo	5.688.450,00
16 - Habitação	1.287.450,00
17 - Saneamento	1.071.540,00
18 - Gestão Ambiental	1.543.570,00
23 - Comércio e Serviços	401.680,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

24 - Comunicações	285.690,00
27 - Desporto e Lazer	523.840,00
28 - Encargos Especiais	641.000,00
99 - Reserva de Contingência	168.000,00
Total geral:	46.920.808,00

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	475.000,00
061 - Ação Judiciária	1.000,00
122 - Administração Geral	7.854.424,66
123 - Administração Financeira	1.036.750,00
131 - Comunicação Social	50.000,00
241 - Assistência ao Idoso	74.650,00

POR SUBFUNÇÕES

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	169.200,00
244 - Assistência Comunitária	1.348.540,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.500,00
273 - Previdência Complementar	240.000,00
301 - Atenção Básica	5.842.425,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.965.800,00
305 - Vigilância Epidemiológica	256.900,00
361 - Ensino Fundamental	11.849.016,00
364 - Ensino Superior	209.000,00
365 - Educação Infantil	1.616.360,00
367 - Educação Especial	12.500,00
392 - Difusão Cultural	1.190.551,44
451 - Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
452 - Serviços Urbanos	5.043.450,00
482 - Habitação Urbana	1.287.450,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.071.540,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.377.000,00
694 - Serviços Financeiros	20.000,00
695 - Turismo	50.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

812 - Desporto Comunitário	868.840,00
843 - Serviço da Dívida Interna	491.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	150.000,00
999 - Reserva de Contingência	168.000,00
Total geral:	46.920.808,00

POR PROGRAMA

1 - Legislativo	1.496.154,66
1001 - Educação Ambiental para Sociedade	1.395.570,00
2001 - Gestão polít. agric. fam. pisc. arra. prod. locais	1.101.100,00
2002 - Gestão de políticas de cultura	1.171.371,44
2003 - Gestão de políticas de turismo e artesanato	419.880,00
2004 - Município escolarizado	12.096.816,00
2005 - Educação na primeira infância	1.631.360,00
2007 - Gestão das políticas de esporte e lazer	523.840,00
2008 - Gestão de políticas de assistência social	1.593.300,00
2010 - Habitação de interesse social	1.287.450,00
2011 - Gestão polít. aten. básica saúde assist. farm. ins	449.300,00
2012 - Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde	256.900,00
2013 - Atenção hospitalar e ambulatorial SUS	5.786.943,08
2014 - Gestão de políticas básicas de saúde	3.771.982,82
2015 - Gestão de políticas de desenv. urbano e rural	6.907.990,00
2016 - Gestão políticas admin. trib. fin. cont. município	7.030.870,00
Total geral:	46.920.808,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	42.558.789,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.060.471,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.497.318,34
DESPESAS DE CAPITAL	4.194.018,66
INVESTIMENTOS	3.704.018,66
AMORTIZACAO DA DIVIDA	490.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00
Total geral:	46.920.808,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.00 – Câmara Municipal de Rio das Flores	1.721.154,66
--	--------------

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - Secretaria Municipal de Governo	2.808.810,00
02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	792.810,00
03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.845.750,00
04.00 - Secretaria Municipal de Administração	1.575.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	13.721.176,00
06.00 - Secretaria Municipal Agropecuária	891.100,00
07.00 - Secretaria Municipal Cultura e Turismo	1.592.231,44
08.00 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	5.541.740,00
09.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	523.840,00
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.265.125,90
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.522.300,00
12.00 - FUNDO MUN. HAB.URB. DE INT.SOCIAL RIO DAS FLÔRES	1.287.450,00
14.00 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DE RIO DAS FLÔRES	2.761.820,00
15.00 – FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	70.000,00
Total geral:	46.920.808,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar através de Decreto recursos do Orçamento Fiscal para os Fundos Municipais até o limite de 20% do Orçamento Municipal, caso haja necessidade, não se incluindo neste limite os Fundos de Seguridade Social.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 5 de dezembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 5 de dezembro de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal